



Comprovante de Publicação

Nº: 36264

Data/Hora Veiculação: 29/05/2017 00:00

Ato: TERMO ADITIVO Nº 003/2017

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

Tipo: Termo Aditivo

Órgão 1: CODAR - Companhia de Desenvolvimento de Araucária

Ementa: **É REVISTA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS A SER DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO A QUANTIA GLOBAL DE R\$ 134.810,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), PERFAZENDO UMA REDUÇÃO DE R\$ 30.910,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS), ATÉ A VIGÊNCIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Identificação:

2222/2017

Data Publicação :

30/05/2017

Completo

TERMO ADITIVO Nº 003 / 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/ 2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/ 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2014 Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARAUCÁRIA - CODAR, inscrita no CNPJ nº 02.375.470/0001-65, interinamente por seu Diretor Presidente, Sr. EDUARDO RODRIGUEZ MELO, portador do RG/PR Nº 7.120.2593/PR, este na qualidade de ordenador da despesa, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PRIMUS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.643.144/0001-16, representada neste ato pelo Sr. JEAN DE HAVILA, portador do RG/PR nº 6.079.309-3 e inscrito no CPF/MF nº 016.798.179-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em atenção ao contido no Processo Administrativo nº 004/2017 e no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/22014, resolvem entre si efetuar o TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, para que do Contrato passe a constar o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA É revista a Cláusula Quinta do Contrato, passando o valor da execução dos serviços contábeis a ser de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, totalizando a quantia global de R\$ 134.810,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais), perfazendo uma redução de R\$ 30.910,00 (trinta mil e novecentos e dez reais), até a vigência de 18 de dezembro de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. E, por estarem justos e concordados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas. Araucária, 04 de Abril de 2017 EDUARDO RODRIGUEZ MELO Diretor Presidente Interino ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PRIMUS SS LTDA CNPJ nº 79.643.144/0001-16 JEAN DE HAVILA CPF/MF nº 016.798.179-06 Testemunhas:

1) _____ RG: _____ 2) _____ RG: _____ EDUARDO

RODRIGUEZ MELO:04909839950 Assinado de forma digital por EDUARDO RODRIGUEZ MELO:04909839950 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=EDUARDO RODRIGUEZ MELO:04909839950 Dados: 2017.05.29 10:04:50 -03'00'